COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Executivo Estadual que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de ser disponibilizado dentro dos postos de doação de sangue do Estado da Bahia uma placa ou informativo, bem como realizar divulgação sobre a possibilidade de pessoas que colocaram tatuagem ou maquiagem definitiva também poderem doar sangue, logo após os 12 meses de realização do procedimento".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de ser disponibilizado dentro dos postos de doação de sangue do Estado da Bahia uma placa ou informativo, bem como realizar divulgação sobre a possibilidade de pessoas que colocaram tatuagem ou maquiagem definitiva também poderem doar sangue, logo após os 12 meses de realização do procedimento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/2018.**

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica